

LEI Nº 3.626 DE 23/05/07.

ALTERA O ITEM 20, DA LEI Nº 2.978, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EMITIR TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS URBANOS ÀS PESSOAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 1, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O item 20, da Lei na 2.978, de 10 de outubro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“20 - Aparecida Sinatra dos Santos

Quadra: 86

Lotes: parte do 06

Área total: 310,50 m²

Localização: Centro - Iturama

Medidas e Confrontações: Medindo 15,00 metros de frente para a Av. Rio Grande, igual medida aos fundos confrontando com os terrenos 11 e 12, e nas laterais medindo 20,70 metros, confrontando de um lado com parte do lote 05, e do outro lado confrontando com parte do lote 07, perfazendo um total de 310,50 m². Terreno este situado à 15,00 metros do cruzamento da Av. Rio Grande com a Rua Capinópolis, medidos na avenida.

Procedência: matrícula nº 4.326.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 23 maio de 2007

Prefeito Municipal

